

**COMUNICADO - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
PROGRAMA AUXÍLIO DIGITAL- EDITAL 25/2025-DGRF/RIFB/IFBRASILIA**

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL - CDAE
CAMPUS RIACHO FUNDO/IFB**

O IFB Campus Riacho Fundo, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE), divulga comunicado de pagamento do Programa Auxílio Digital - 3ª CHAMADA e última.

Informes:

1. Os estudantes que optaram por receber em conta corrente ou conta poupança (Tabela 1) precisam conferir, no extrato bancário ou pelo aplicativo do banco, se o auxílio foi depositado, a partir de **24 de dezembro de 2025**.
2. Após o recebimento do auxílio, o estudante contemplado deverá fazer a aquisição do dispositivo eletrônico em até de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do auxílio.
3. O dispositivo eletrônico poderá ser tablet, *notebook* ou computador não portátil e deverá ser comprado mediante cupom ou nota fiscal.
4. Em caso de sobra de recursos após a compra do equipamento, poderão ser adquiridos os seguintes acessórios: mouse, teclado, caixa de som, webcam e microfone, devendo constar na respectiva nota fiscal a descrição e valores dos itens adquiridos.
5. Em caso de equipamentos usados deverá ser apresentado o contrato de compra e venda conforme modelo disponível no Anexo II do edital, em seu nome, ou do seu responsável legal no caso de ser estudante menor de 18 (dezoito) anos e, se possível, a nota ou cupom fiscal.
6. É necessária por parte do estudante que recebeu o auxílio realizar a **devidaprestação de contas** ao IFB do dispositivo eletrônico comprado. O prazo para prestação de contas é de 15 (quinze dias - data limite 23 de janeiro de 2026), após a compra do equipamento eletrônico que deverá ser adquirido em até 15 dias após o recebimento do auxílio (data limite 08 de janeiro de 2026).
7. Para prestação de contas, o estudante ou seu responsável legal deverá enviar a nota/cupom fiscal ou Anexo II, de acordo com o caso, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ZHAjn2AeEjEfTuAe9>.
8. Em caso de sobra de qualquer valor em dinheiro por menor que seja, o estudante deverá devolver a quantia não utilizada à União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
9. Estas explicações não substituem a necessária leitura do Edital 25/2025 sobretudo em seus itens 11 e 12 que tratam do repasse do auxílio, da comprovação da aquisição do equipamento e da prestação de contas.

Tabela 1

Nº	Matrícula	Curso	Forma de pagamento	Dez./2025 (R\$)
1	231088120005	Geografia (Licenciatura)	Conta corrente	1500,00
2	241088100062	Letras - Inglês (Licenciatura)	Conta corrente	1500,00
3	231088120022	Geografia (Licenciatura)	Conta corrente	1500,00
4	241088100068	Letras - Inglês (Licenciatura)	Conta corrente	1500,00

Documento assinado eletronicamente por:

- Julianne Rodrigues Aires da Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE, em 23/12/2025 14:28:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665950

Código de Autenticação: fb486ac61c



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-
600